

1. INTRODUÇÃO

Este documento foi elaborado à luz do Art. 74, inciso V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, e tem como objeto a **Inexigibilidade** de licitação para contratação de empresa especializada para locação de espaço físico adequado à realização do evento de premiação e abertura do Ano Letivo de 2026, no âmbito do Fundo Municipal de Educação de Garanhuns-PE, conforme especificações, quantidades e demais condições no presente ***Termo de Referência***.

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para locação de espaço físico adequado à realização do evento de premiação e abertura do Ano Letivo de 2026, conforme especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Garanhuns/PE.

3. JUSTIFICATIVA

A realização da Abertura do Ano Letivo da Rede Municipal de Ensino de Garanhuns configura-se como um evento institucional estratégico, destinado ao acolhimento, alinhamento e valorização dos profissionais da educação da rede municipal, especialmente neste ano, em que ocorrerá a premiação do Prêmio Professor Inovador, com reconhecimento financeiro aos docentes e equipes gestoras, além da premiação das escolas que apresentaram os melhores resultados de aprendizagem, conforme os dados da Avaliação Diagnóstica da Aprendizagem aplicada no mês de dezembro.

O evento está programado para ocorrer em três dias consecutivos, nos dias 02 a 04 de fevereiro, no período diurno e noturno, o que demanda planejamento logístico específico, infraestrutura adequada e condições técnicas que garantam a continuidade, a segurança e a qualidade das atividades previstas.

Considerando o quantitativo elevado de participantes, estimado em até 800 pessoas por turno, torna-se imprescindível a utilização de espaço fechado, que assegure conforto térmico, proteção contra intempéries e condições adequadas de permanência do público durante todo o evento.



12.12 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública Municipal a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto;

12.13 Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

12.14 Prestar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em perfeita ordem;

12.15 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

12.16 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.17 Todas e quaisquer correções provocadas por erros de implementações, de responsabilidade da contratada, durante a vigência da garantia, deverão ser realizadas sem custo adicional para a Contratante.

13. DAS INFORMAÇÕES

Declaramos para os devidos fins, que as informações contidas neste Termo de Referência atendem a todas as necessidades para execução dos serviços solicitados e que o teor deste documento é de inteira responsabilidade desta Secretaria Municipal de Educação.

Wilza Alexandra de C.R. Vitorino
Secretária de Educação
Portaria. nº 015/2025-GP
Matricula nº 532477091

Garanhuns, 29 de janeiro de 2026.



Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino
Portaria 015/2025 GP
Secretária de Educação

